



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.fapern.rn.gov.br

EDITAL Nº 07 - SEBRAE/RN E FAPERN/2022

Processo nº 10910005.001703/2020-58

CHAMADA PÚBLICA – PROGRAMA DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL E TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2022

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN, tornam pública a abertura de Chamada Pública para seleção de projetos inovadores das cadeias produtivas da Indústria Têxtil e do Turismo, nos termos aqui estabelecidos.

1 DA APRESENTAÇÃO

1.1 Esta chamada objetiva a seleção de até 50 (cinquenta) projetos apresentados por empresas integrantes dos segmentos Têxtil e Turismo (conforme observações expostas nos itens 11.1 e 11.2), a serem selecionadas por meio de processo seletivo com critérios e condições apresentados ao longo deste documento.

1.2 O SEBRAE/RN receberá exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica de Submissão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fluig.rn.sebrae.com.br/edital-moda-turismo>, propostas de projetos apresentadas por pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedor Individual, ME - Micro Empresa ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com códigos CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Anexo I) relacionados às atividades das cadeias têxtil e turismo, **beneficiando obrigatoriamente as regiões Oeste e Seridó Potiguar, indicadas no Anexo II.**

1.3 Esta Chamada Pública conta com o apoio do SEBRAE/RN e da FAPERN e objetiva auxiliar a viabilização de projetos que estimulem o desenvolvimento de soluções inovadoras, permitindo custear parte das ações, limitado ao valor do teto dos segmentos apoiados, com vistas ao aumento da competitividade, sustentabilidade, geração de emprego e renda nos setores atendidos.

1.4 Com vistas a garantir o desenvolvimento das regiões de interesse estratégico do SEBRAE/RN e FAPERN, indicadas no Anexo II (**Regiões Oeste e Seridó Potiguar**) desta Chamada Pública, projetos apresentados por empresas instaladas e/ou em funcionamento nestas localidades, receberão uma bonificação extra sobre o total de pontos obtidos, conforme disposto no 6.4.

2 DO OBJETO

2.1 Esta Chamada Pública visa a seleção de até 50 propostas para concessão de recursos financeiros não reembolsáveis destinados ao desenvolvimento de projetos, especificamente dos segmentos:

2.1.1 **Cadeia Têxtil (Linha 1):** Projetos que promovam a melhoria da sustentabilidade da cadeia produtiva da moda, considerando as vertentes social, ambiental e/ou econômica.

2.1.2 **Cadeia do Turismo (Linha 2):** Projetos que promovam a criação de soluções, produtos e roteiros turísticos inovadores e/ou da interiorização, alavancando o turismo das regiões estratégicas escolhida no edital (**Regiões Oeste e Seridó Potiguar**).

2.2 As empresas integrantes dos segmentos supracitados deverão apresentar projetos que possam ser realizados até 30 de abril de 2023.

2.3 As propostas dos projetos podem ser de produtos, processos, serviços, modelos de negócio ou eventos, relacionados aos segmentos apoiados nesta Chamada Pública e indicados no item 2.1.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Esta modalidade de concessão de apoio está prevista na Instrução Normativa nº001/2021, aprovada em 04/08/2021, pelo SEBRAE/RN e convênio com a FAPERN nº 3/2021, processo SEI nº 10910005.001703/2020-58.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Estão aptas a se inscreverem gratuitamente neste processo seletivo, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica de Submissão ^[1], pessoas jurídicas legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresa ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, **com código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades das cadeias têxtil e do turismo (conforme Anexo I).**

4.2 Será permitida a submissão de apenas um projeto por CNPJ, no âmbito desta Chamada Pública.

4.2.1 Caso a empresa submeta mais de uma proposta de projeto na Plataforma Eletrônica de Submissão, será considerada, para efeitos de seleção, aquela mais recente (a última versão enviada).

4.2.2 Não poderá ser solicitada, em nenhuma hipótese, que a banca examinadora considere outra versão, senão aquela indicada no item 4.2.1.

4.3 As propostas apresentadas deverão observar o limite máximo de subvenção de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por projeto.

4.3.1 A proponente poderá apresentar proposta com qualquer valor.

4.3.2 Nos casos em que o valor total da proposta exceder o limite de subvenção, será de sua exclusiva responsabilidade o valor complementar.

4.4 Será utilizada para submissão de propostas de projeto, como canal exclusivo, a Plataforma Eletrônica de Submissão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fluig.rn.sebrae.com.br/edital-moda-turismo>.

4.5 Habilitação da Empresa Proponente

4.5.1 As empresas proponentes deverão anexar, em formato PDF (*Portable Document Format*), cópias dos seguintes documentos:

4.5.1.1 Cartão CNPJ da empresa ou certificado do MEI.

4.5.2 O não envio ou envio parcial dos documentos acima listados e/ou de dados inconsistentes desclassificará a proposta de projeto.

4.5.3 Somente empresas habilitadas terão a sua proposta de projeto avaliada.

4.5.4 O formulário de inscrição só será finalizado após a inscrição de todos os documentos contidos no item 4.5.1.

4.6 Análise da Proposta de Projeto:

4.6.1 As empresas proponentes deverão preencher e enviar, por meio eletrônico através do link <http://www.fluig.rn.sebrae.com.br/edital-moda-turismo>, o formulário de submissão de projeto, conforme o Anexo III desta chamada pública.

4.6.2 As empresas proponentes deverão declarar no ato da submissão, em espaço próprio na Plataforma, conhecimento sobre o teor e conteúdo dos itens abaixo listados:

4.6.2.1 Ter conhecimento do Edital e Atender às Exigências de Habilitação;

4.6.2.2 Inexistência de Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre por menores de 18 anos;

4.6.2.3 Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente;

4.6.2.4 Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

4.6.2.5 Inexistência de Participação de Dirigentes ou Empregados das Entidades Promotoras do Certame na Composição Societária da Proponente;

4.6.2.6 Inexistência de Parentesco até o Terceiro Grau com Empregado e/ou Dirigente do Sistema SEBRAE.

4.7 As empresas proponentes deverão enviar vídeo, de até 3 minutos, com uma apresentação oral realizada pelo proponente do projeto, explicando de maneira clara e objetiva a proposta submetida.

4.7.1 O envio do vídeo se dará exclusivamente por meio de link de plataformas de armazenamento de vídeo como exemplo: Youtube, Vimeo, Google Drive, Dropbox ou outra plataforma online de livre acesso.

4.7.2 A indisponibilidade de acesso ao vídeo, por qualquer motivo, no momento da avaliação, acarretará a anulação da avaliação (nota zero) do critério **Pitch em Vídeo** da proposta.

4.8 Observações Gerais:

4.8.1 Em caso de duplicidade de envio, será considerada a última versão enviada, observando a data e horário limites de até as 23h:59min do último dia para submissão, indicado no item 7. DOS PRAZOS.

4.8.1.1 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo limite definido, ainda que em virtude de falhas técnicas alheias à vontade do proponente.

4.8.1.2 O proponente receberá uma confirmação de recebimento do projeto, por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico (e-mail) informado na proposta.

4.8.2 O SEBRAE/RN poderá ofertar capacitações sobre a elaboração dos projetos e do vídeo de apresentação. Mais informações, o proponente poderá consultar o endereço eletrônico: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rn/sebraeaz/licitacoes-e-pregao,c32b1d6351ce3510VgnVCM1000004c00210aRCRD>.

4.8.3 A participação nas capacitações para elaboração dos projetos é voluntária e gratuita.

4.8.4 O envio de propostas fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do projeto.

4.8.5 O SEBRAE/RN não se responsabilizará por documentos que estiverem corrompidos, não abrirem ou apresentarem qualquer outra falha eletrônica.

5 DA INABILITAÇÃO

5.1 Não será contemplado por esta seleção quem:

5.1.1 Não submeter o projeto com todos os documentos previstos nos itens 4.5 e 4.6 dentro do prazo de inscrições estipulado no item 7. DOS PRAZOS, desta Chamada Pública.

5.1.2 Deixar de atender as demais exigências desta Chamada Pública.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

5.2.1 Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema "S" ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.2.2 Tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos e empregados, com membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou do corpo funcional do SEBRAE/RN assim também considerados os ex-empregados, até 18 meses contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados.

5.2.3 Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE ou da FAPERN.

5.3 Propostas de projeto incompletas ou com dados incorretos serão inabilitadas.

5.4 Não serão apoiados, projetos propostos por empresa, cujo sócio administrador não seja o responsável legal pelo projeto inscrito.

5.5 Quaisquer irregularidades constatadas, a qualquer tempo, na documentação apresentada, implicarão na inabilitação do projeto sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

5.6 Projetos que não possuam em seu escopo ou área temática as regiões Seridó e Oeste do Rio Grande do Norte (Anexo II) serão inabilitadas.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção em questão ocorrerá em fase única:

6.1.1 Fase Única: Análise dos requisitos objetivos da Chamada Pública – verificação documental e procedimental; Análise das propostas submetidas, avaliando a coerência ao objeto do certame, mérito e suas linhas temáticas.

6.2 Serão atribuídas notas para os itens descritos nesta Chamada Pública, compreendendo a totalidade de até 100 (cem) pontos, observando os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Item Avaliado	Pontuação Máxima
Clareza da Proposta	Problema ou potencial de Mercado (Descrever qual o problema a ser atacado e/ou oportunidade a ser aproveitada pelo projeto)	20

	Potencial da solução (Como a proposta vai solucionar o problema indicado e/ou aproveitar a oportunidade identificada)	20
Inovação	Potencial inovador da proposta	25
Objetivos de desenvolvimento Sustentável e Valorização Cultural	Impacto sustentável ambiental – uso eficiente de recursos naturais, vida útil, descarte, reaproveitamento e demais práticas que otimizem a produção e gerem menor descarte de resíduo.	5
	Impactos sociais - Impacto positivo do projeto para a inclusão social, redução das desigualdades sociais, promoção da diversidade e comércio justo.	5
	Impactos econômicos - geração de emprego e/ou renda, contribuição para o fortalecimento da economia local, contribuição para o crescimento da empresa.	5
	Valorização e fortalecimento cultural (Produtos/serviços/processos que priorizam as origens locais; que buscam o resgate a etnias, culturas e saberes de um povo; e que incentivam uma vocação regional.)	5
Economia Criativa	A integração do projeto com um ou mais segmentos da economia criativa.	5
Pitch em vídeo	Analisar criatividade da produção, capacidade de síntese e segurança no discurso.	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

6.3 Para fins deste Edital, será entendido por:

6.3.1 **INOVAÇÃO:** Como inovação o Sebrae entende ser a “a concepção de novo produto ou processo de produção, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado” Manual de Oslo (OCDE, 2018).

6.3.2 **ECONOMIA CRIATIVA:** segmentos de produção cultural, tais como: Arquitetura, Artes Cênicas, Audiovisual, Biotecnologia, Design, Editorial, Expressões Culturais, Moda, Música, Patrimônio e Artes, Pesquisa & Desenvolvimento, Publicidade & Marketing e TIC.

6.3.3 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS):** são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

6.4 As empresas instaladas nas regiões de interesse estratégico do SEBRAE/RN e FAPERN, indicadas no Anexo II, receberão uma bonificação de 10% (dez pontos percentuais) sobre o total de pontos obtidos na avaliação obtida no item 6.2.

Critério	Item Avaliado	Pontuação Máxima
Bonificação - Região de Interesse Estratégico	(10% da pontuação obtida)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA COM BÔNUS		110

6.5 As empresas serão classificadas de acordo com a ordem de pontuação, para cada linha temática.

6.6 Em caso de empate, serão consideradas as maiores notas do critério inovação, seguido dos critérios Sustentabilidade e Valorização Cultural e Clareza da Proposta.

6.7 O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito (demissão, morte etc.), não enseja necessariamente o direito de substituição por outro.

6.8 O resultado das avaliações, constando os projetos selecionados, será divulgado no endereço: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rn/sebraeaz/licitacoes-e-pregao,c32b1d6351ce3510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

7 DOS PRAZOS

7.1 As etapas referentes à presente Chamada Pública serão realizadas de acordo com a seguinte previsão:

Etapa	Fase	Período
1	Inscrição	01/06/2022 até 10/07/2022
2	Habilitação (Análise de conformidade documental) e avaliação das propostas de projetos	11/07/2022 até 24/08/2022
4	Resultado Preliminar	25/08/2022
5	Interposição de recursos administrativos	29/08/2022 até 31/08/2022
6	Análise de recursos administrativos	01/09/2022 até 06/09/2022
7	Resultado Definitivo	09/09/2022
8	Execução dos projetos aprovados	10/09/2022 até 30/04/2023

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 No âmbito desta ação, serão comprometidos recursos não reembolsáveis provenientes do SEBRAE/RN e da FAPERN até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

8.2 Caso uma das linhas não atinja o valor total estipulado no item 11.1, após as avaliações definidas nesta seleção, poderá haver transferência de recursos entre as linhas.

8.3 A contratação das propostas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros das Entidades Promotoras desta Chamada, respeitando-se o valor limite aprovado para cada proposta e a ordem de classificação definida na Análise de Mérito.

9 DAS DESPESAS APOIÁVEIS

9.1 As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:

9.1.1 **Despesas Correntes:** material de consumo, insumos, despesas com viagens e serviços de terceiros (pessoa jurídica).

10 DAS DESPESAS NÃO PERMISSÍVEIS

10.1 Não serão permitidas, como despesas aceitáveis na execução do projeto:

10.1.1 Despesas de Capital (aquisição de bens de uso permanente, construção civil, reformas em instalações).

10.1.2 Despesas Administrativas.

10.1.3 Os fornecimentos não poderão ser realizados por empresas nas quais dirigentes ou empregados do SEBRAE/RN sejam sócios.

10.1.4 Despesas com pagamento de serviços do próprio proponente.

11 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 Serão apoiados até 50 (cinquenta) projetos, com valores de apoio por segmento conforme tabela a seguir:

Segmentos	Valor do Apoio	Quantidade de Projetos Apoiados	Total
Linha 1 (Cadeia Têxtil):	Até R\$ 13.000,00	25	R\$ 325.000,00
Linha 2 (Cadeia do Turismo):	Até R\$ 13.000,00	25	R\$ 325.000,00
TOTAL		50	R\$ 650.000,00

11.2 Na hipótese de não haver a aprovação da totalidade de projetos por uma linha/segmento, o SEBRAE/RN poderá contemplar projetos da outra linha/segmento, obedecendo ao quesito de maior nota obtida entre os projetos que não tenham sido contemplados nas vagas previamente definidas no item 11.1 desta Chamada Pública.

12 DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONTRAPARTIDAS DOS PROPONENTES

12.1 Os recursos de apoio provenientes deste edital para os projetos contemplados serão repassados, exclusivamente, através de transferência bancária para conta pessoa jurídica dos **fornecedores dos projetos contemplados**, limitando-se a 05 (cinco) notas fiscais por projeto contemplado.

12.2 A nota fiscal, juntamente com cotações de preço, e-mails de encaminhamento das propostas, consulta de optante do simples e certidões negativas vigentes (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS), deverão ser enviadas por meio do preenchimento de processo de pagamento no sistema utilizado pelo SEBRAE/RN, com a identificação do nome do projeto aprovado: SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – PROGRAMA DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL E TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2022, do dia 1º ao dia 18 de cada mês, até o mês de Abril de 2023 para análise de conformidade e atesto de analista do SEBRAE/RN.

12.3 A descrição do serviço na nota fiscal deverá ser como especificada no item de despesa da planilha de custos do projeto, seguido do texto "para o projeto (nome do projeto) aprovado no edital SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – PROGRAMA DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL E DO TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2022.

12.4 Quando o valor ultrapassar **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, deverão ser anexados três orçamentos do serviço e/ou produto, com identificação da empresa e assinatura e direcionadas ao SEBRAE/RN, sendo a nota fiscal referente à proposta da empresa que apresentar o menor valor.

12.5 Os recursos de apoio oriundos do presente edital não poderão ser destinados à aquisição de bens de uso permanente, construção civil, reformas em instalações, pagamento de serviços do proponente, bem como taxas de administração. Os fornecimentos não poderão ser realizados por empresas nas quais dirigentes ou empregados do SEBRAE/RN sejam sócios.

13 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA EMPRESAS SELECIONADAS

13.1 Com vistas a ampliar a competência e competitividade das empresas selecionadas, será oferecido um programa de capacitação e mentoria, observando os seguintes temas:

13.1.1 Modelo de negócios.

13.1.2 Marketing.

13.1.3 Finanças.

13.2 O programa objeto do item 13.1 será oferecido de forma gratuita, não cabendo qualquer pagamento sobre sua execução.

13.3 A empresa selecionada deverá, obrigatoriamente, participar dessa capacitação, com ao menos um representante.

13.4 A empresa selecionada deverá se responsabilizar em atender todos os chamados durante as etapas descritas na presente Chamada Pública.

14 ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS PROJETOS APROVADOS E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1 A Fase de Orientação compreende o repasse de informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem adotados, bem como a assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo IV), Declarações e envio de demais documentos necessários.

14.2 Preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade para as empresas contempladas– Anexo IV desta Chamada Pública.

14.3 O proponente cujo projeto for selecionado deverá participar de reunião, oportunamente agendada pelo SEBRAE.

14.4 O proponente selecionado que não participar da etapa de Orientação na data comunicada, terá a sua proposta automaticamente desclassificada, salvo falta justificada e aprovada pela coordenação da Chamada Pública.

14.5 A alteração de quaisquer dos itens do projeto da versão apresentada nesta Chamada Pública, pelo proponente, pode implicar em sua desqualificação, salvo quando solicitado e justificado por e-mail, e aprovado formalmente pela coordenação da Chamada Pública.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica assegurado ao SEBRAE/RN e a FAPERN o direito de alterar o cronograma ou cancelar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os proponentes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 Recomenda-se a leitura integral e atenta do conteúdo desta Chamada Pública de projetos.

15.3 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos desta Chamada Pública.

15.4 Fica estabelecido os endereços da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br> e www.fapern.rn.gov.br e mídias sociais do SEBRAE/RN e FAPERN para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre a presente Chamada Pública, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN e FAPERN venham a dispor.

15.5 Quaisquer dúvidas sobre a presente Chamada Pública deverão ser formalizadas por meio do endereço eletrônico: modaeturismo@rn.sebrae.com.br

15.6 O SEBRAE/RN e a FAPERN reservam-se ao direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN e FAPERN, quando for o caso.

15.7 O proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN e FAPERN.

15.8 Ao se inscrever, o proponente participante assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos projetos inscritos ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou de terceiros.

15.9 O projeto contemplado, através do seu proponente e/ou responsável, será responsabilizado por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/RN e pela FAPERN de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes a titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar a sua desclassificação.

15.10 A concessão de apoio pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN e FAPERN.

15.11 O processo de concessão do apoio poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN e da FAPERN em decorrência da vinculação de suas marcas ao projeto previamente aprovado.

15.12 Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN e a FAPERN devolverão documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital, assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.

15.13 A pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN e a FAPERN assinarão o Termo de Responsabilidade e demais Declarações deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).

15.14 Projetos que não apresentem condições para assinatura do Termo de Responsabilidade para a obtenção de apoio até o dia agendado, conforme cronograma publicado, perderão o apoio previamente aprovado.

- 15.15 Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.
- 15.16 O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.
- 15.17 Mesmo após a despublicação do Edital, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.
- 15.18 Toda a comunicação será feita para os e-mails indicados na proposta. O SEBRAE/RN não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida.
- 15.19 A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.
- 15.20 Os casos omissos serão dirimidos pelo SEBRAE/RN e FAPERN.
- 15.21 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de junho de 2022.

[1] disponível no endereço eletrônico: <http://www.fluig.rn.sebrae.com.br/edital-moda-turismo>

Anexo I - CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionados às atividades das cadeias têxtil e turismo

SEBRAE/RN e FAPERN – CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 07/2022

LINHA 1 - CADEIA TÊXTIL

- 13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 14.11-8 Confeção de roupas íntimas
- 14.12-6 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4 Confeção de roupas profissionais
- 14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 15.31-9 Fabricação de calçados de couro
- 15.33-5 Fabricação de calçados de material sintético
- 15.39-4 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
- 32.12-4 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
- 32.92-2 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
- 74.10-2/03 Design de produto

LINHA 2 - CADEIA DO TURISMO

- 7912-1/00 Guia de Turismo
- 7911-2/00 Agências de Viagens
- 5510-8/01 Hotéis
- 8230-0/01 Organização de Eventos
- 5611-2/01 Restaurantes e Similares

Anexo II - REGIÕES DE INTERESSE ESTRATÉGICO
SEBRAE/RN e FAPERN – CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 07/2022

- **Seridó:** Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, Serra Negra do Norte, São Fernando, São José do Seridó, São João do Sabugi, São Vicente, Ten. Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas;
- **Açu Mossoró:** Alto do Rodrigues, Areia Branca, Assú, Baraúna, Carnaubais, Grossos, Ipanguaçu, Itajá, Mossoró, Pendências, Porto do Mangue, Serra do Mel, São Rafael e Tibau;
- **Alto Oeste:** Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, João Dias, José da Penha, Lucrecia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Paraná, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Umarizal, Venha-Ver e Viçosa;
- **Sertão do Apodi:** Apodi, Campo Grande, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Itaú, Janduis, Messias Targino, Olho-d'Água do Borges, Paraú, Patu, Severiano Melo, Rafael Godeiro, Rodolfo Fernandes, Triunfo Potiguar e Upanema.

Anexo III- FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO
SEBRAE/RN e FAPERN – CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 07/2022

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone		

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

--

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Celular		
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

--

4. CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1 Nome do projeto

--

4.2 Segmento

Têxtil	Turismo
--------	---------

*Vide anexo I dos CNAES atendidos

4.3 Região contemplada pelo projeto

Seridó	Oeste
--------	-------

4.4 Objetivos do projeto.

--

4.5 Descrição do problema/oportunidade (Indicar qual(is) problema(s) que o projeto pretende solucionar, e/ou oportunidades que existem no mercado para a introdução da ideia inovadora de produto, serviço ou processo e uma

estimativa de mercados que poderão ser atingidos.)

4.6 Descrição do Público-alvo beneficiado pelo projeto (Descrever as características socioeconômicas, quantidade, perfil, localização, entre outros indicadores, que melhor tracem o perfil do público-alvo do projeto).

4.7 Descrição da solução proposta. (Descreva, de forma clara, o que está sendo idealizado, ressaltando benefícios e características da solução)

4.8 Potencial inovador da proposta* (apresentar os diferenciais da solução em relação ao que existe no mercado, ressaltando as suas características inovadoras)

*conforme mencionado em edital, mediante item 2.3, a inovação da proposta pode ser aplicada a produtos, processos, serviços, modelos ou eventos.

4.9 Potencial de sustentabilidade e valorização cultural da proposta (Indicar quais o(s) impacto(s) previstos com a implementação do projeto nas perspectivas de sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural)

--

4.10 Potencial de integração com outros setores da economia criativa (Indicar como o projeto se relaciona com os demais setores da economia criativa. Ex: música, audiovisual, artes visuais, literatura, artes cênicas, dança, games e artesanato)

--

4.11 Estimativa de custos (planilha detalhada conforme modelo abaixo) para realização do projeto.

PLANILHA DE CUSTOS					
Itens de despesas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Órgão financiador (Recursos Próprios / Outras fontes / Sebrae e Fapern)	Valor Total (R\$)
Total					

Obs.: Indicar quais itens seriam apoiados pelo SEBRAE/RN.

4.12 Valor do apoio solicitado ao SEBRAE/RN

--

4.13 Cartão CNPJ ou certificado do MEI.

(Inserir espaço de anexo)

4.14 Link de envio do Pitch:

--

4.15 Declarações necessárias:

- ◊Ter conhecimento do Edital e Atender às Exigências de Habilitação;
- ◊Inexistência de Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre por menores de 18 anos;
- ◊Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente;
- ◊Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- ◊Inexistência de Participação de Dirigentes ou Empregados das Entidades Promotoras do Certame na Composição Societária da Proponente;
- ◊Inexistência de Parentesco até o Terceiro Grau com Empregado e/ou Dirigente do Sistema SEBRAE ou FAPERN.

**Anexo IV- TERMO DE RESPONSABILIDADE
SEBRAE/RN e FAPERN – CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 07/2022**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o no _____, com sede na _____, no _____, bairro _____, _____/RN, CEP: _____, neste ato devidamente representada por seu representante legal, _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade no _____, e CPF sob o no _____, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a PROGRAMA DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL E TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2022, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital no 07/2022;
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- (vi) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas; e
- (vii) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes na Chamada Pública.

Natal/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA PESSOA SAMPAIO, Diretora-Presidente da FAPERN**, em 31/05/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SALDANHA TOSCANO, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14721333** e o código CRC **49679ACF**.